



ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Processo/Ano Nº _____/____

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável Técnico:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

Legenda:

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade (a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção).

ITENS NECESSÁRIOS	S*	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
1- INFRAESTRUTURA FÍSICA					
1.1- Acesso adaptado para portadores de necessidades especiais.					Decreto Federal 5.296/04 Art. 11; ABNT-NBR 9050; RDC 29/11, Art. 14 § 2º
1.2- Instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza.					RDC 29/11, Art. 12
1.3- Iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades.					
1.4- Ausência de fiação exposta ou fios danificados em qualquer dependência.					Art. 48; Portaria 3.214/78, Item 4.4 NR 10
1.5- Pisos, paredes e teto íntegros e de fácil limpeza.					RDC 29/11, Art. 12
1.6- Ausência de infiltrações e mofos.					Art. 49, 53; RDC 29/11, Art. 12
1.7- Móveis, utensílios e equipamentos, em bom estado de conservação.					RDC 29/11, Art. 12
1.8- Quarto coletivo com acomodações individuais e espaço para a guarda de roupas e pertences pessoais dos residentes, com dimensionamento compatível com o número de residentes e área que permita a livre circulação.					RDC 29/11, Art. 14 I a
1.9- Banheiro para os residentes dotados de bacia, chuveiro e lavatório para lavagem das mãos, com papel toalha descartável, papel higiênico, sabonete líquido, lixeiras com saco coletor e tampas acionadas sem contato manual (separados por sexo).					RDC 29/11, Art. 12, 14 I b; Dec. Est. 24980/1985, Art. 61, 62 e 69
1.10- Sala de atendimento individual					RDC 29/11, Art 14 II a
1.11- Sala de atendimento coletivo					RDC 29/11, Art 14 II b
1.12- Área para realização de oficinas de trabalho					RDC 29/11, Art 14 II c

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondaí – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



1.13- Área para realização de atividades laborais					RDC 29/11, Art 14 II d
1.14- Área para prática de atividades desportivas					RDC 29/11, Art 14 II e
1.15- Todas as portas dos ambientes de uso dos residentes são dotadas de travamento simples, sem o uso de trancas ou chaves.					RDC 29/11, Art. 15
1.16- Sanitários para os funcionários (separados por sexo),.					RDC 29/11 Art. 14 III d
1.17- Armários de uso individual para a guarda dos pertences dos funcionários.					Item 1.2 NR 24
2- ASPECTOS GERAIS	S*	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
2.1- Medicamentos com registro no Ministério da Saúde e dentro do prazo de validade.					Art. 56, 58; Lei federal 6.360/1976, Art. 12
2.2- Medicação fica acondicionada junto com a prescrição médica e identificada com o nome do residente.					RDC 29/11, Art. 17
2.3- Medicamentos sujeitos a controle especial guardados em armários com chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim.					Portaria SVS/MS 344/1998, Art. 67
2.4- O responsável técnico assume a responsabilidade pela administração e guarda de medicamentos em uso pelos residentes					RDC 29/11, Art. 17
2.5- Possui farmacêutico habilitado, caso mantenha em estoque medicamentos sujeitos a controle especial.					Portaria SVS/MS 344/1998, Art. 67
2.6- É proibido o uso de produtos fumíferos nas dependências do estabelecimento.					
2.7- Utilização de EPI's (luvas de borracha, luvas de látex, botas de borracha, máscaras, aventais, gorros, etc.).					RDC 63/11, Art. 47; Manual Proc. de Artigos e Superfícies, MS, 1994, Item 1.1.1
2.8- O espaço físico oferece algum risco adicional à saúde do trabalhador? Qual:					
3- SERVIÇOS DE SAÚDE	S*	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
3.1 – A instituição oferece algum tipo de serviço de saúde ou executa procedimentos de natureza clínica distintos do previsto na RDC 29/11.					RDC 29/11, Art. 2º parágrafo único
3.2- Caso ofereça serviços de saúde distintos da RDC 29/11, seguem as normas sanitárias relativas a estabelecimentos de saúde.					RDC 29/11, Art. 2º parágrafo único; RDC 50/02; RDC 63/11; RDC 15/12 Manual Proc. de Artigos e Superfícies, MS, 1994
4- SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	S*	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
4.1- Possui cozinha coletiva de acordo com as normas regulamentares específicas.					RDC 29/11, Art. 14 IV a; RDC 216/04; Dec. Est. 31455/87.
4.2- Cozinha limpa, organizada e com utensílios higienizados.					RDC 216/04, Item 4.1.1, 4.2.4 e 4.2.6
4.3- Os alimentos estão dentro do prazo de validade, identificados e bem acondicionados.					RDC 216/04, Item 4.7.5
4.4- A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos seguem o disposto na RDC 216/04 da ANVISA.					RDC 216/04 da ANVISA

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondaí – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



4.5- Manipuladores de alimentos asseados, com a pele íntegra, sem adornos, uniformizados e com os cabelos protegidos.					RDC 216/04, Itens 4.6.2, 4.6.3, 4.6.6
4.6- Lavatório exclusivo para a higiene das mãos na área de manipulação de alimentos, provido de sabonete líquido, toalhas de papel e lixeira com tampa de acionamento sem contato manual.					RDC 216/04, Item 4.1.14
4.7- Telas milimetradas removíveis nas aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos.					RDC 216/04, Item 4.1.4
4.8- Lixeiras com tampa de acionamento sem contato manual para deposição dos resíduos na cozinha.					RDC 216/04, Item 4.5.2
4.9- Ralos sifonados com dispositivo que permita seu fechamento.					RDC 216/04, Item 4.1.5
4.10- Luminárias localizadas sobre a área de preparação dos alimentos protegidas contra explosão e quedas acidentais.					RDC 216/04, Item 4.1.8
4.11- Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes.					RDC 216/04, Item 4.1.9
4.12- Instalações sanitárias e vestiários sem comunicação					RDC 216/04, Item 4.1.12

direta com a área de preparação e armazenamento de alimentos.					
4.13- Possui refeitório.					RDC 29/11, Art. 14 IV b
5- PROCESSAMENTO DAS ROUPAS	S*	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1- Possui lavanderia coletiva.					
5.2- Possui serviço terceirizado de lavanderia.					
5.3- Possui local específico para o depósito de material de limpeza (DML) com tanque para lavação dos panos e utensílios de limpeza.					RDC 29/11, Art. 14 IV e
5.4- Produtos utilizados no processamento das roupas regularizados junto à ANVISA.					RDC 6/12, Art. 9º
5.5- Saneantes com registro no Ministério da Saúde.					Lei 6.360/76, Art. 12
6- RESÍDUOS					
6.1- O abrigo externo de resíduos sólidos está adequado e junto ao alinhamento frontal, não obstruindo o passeio público.					RDC nº 50/2002
6.2- Possui contentores em número suficiente para apresentação do lixo à coleta pública, diferenciados por cores de acordo com o tipo de lixo.					
6.3- O tempo de permanência dos contentores nos logradouros públicos é cumprido. Obs: Coleta diurna: até duas horas antes da coleta e duas horas depois; Coleta após às 18 horas os contentores deverão ser retirados até as 7 horas do dia seguinte					
7- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	S*	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
7.1- Reservatório de água com superfície lisa, sem rachaduras e com tampas integras, impedindo o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento.					
7.2- O estabelecimento está ligado à rede pública de abastecimento de água.					

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondaí – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.3- O estabelecimento utiliza fonte alternativa de água. Ponteira/Poço com tratamento, desde que licenciado como SAC.					Dec. Est. 24981/85, Art.12 §2°; Portaria MS 2914/11, arts. 5° VII, 14
7.4- Efluentes ligados à rede pública de coleta.					
7.5- Possui sistema individual de tratamento de efluentes.					
8- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S*	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
8.1- Certidão de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho de Classe. Obs: A instituição deverá ter um responsável técnico substituto com a mesma qualificação.					RDC 29/11, Art. 5°;
8.2- Inclusão do Responsável Técnico no órgão de fiscalização sanitária.					RDC 29/11, Art. 5°;
8.3- Documento atualizado com descrição das finalidades e atividades administrativas, técnicas e assistenciais da instituição (Plano de Cuidados Terapêuticos)					RDC 29/11, Art. 4°
8.4- Quadro de recursos humanos compatível com as atividades desenvolvidas.					RDC 29/11, Art. 9°
8.5 – Proporciona ações de capacitação da equipe e mantém o registro das capacitações.					RDC 29/11, Art. 10
8.6- Possui ficha individual dos residentes com registro periódico do atendimento dispensado, e eventuais intercorrências clínicas observadas, acessíveis aos residentes e responsáveis					RDC 29/2011, Art. 7°
8.7- Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal. Obs: Manter o projeto disponível no estabelecimento para consulta dos fiscais.					
8.8- Laudo de Verificação de Conformidade emitido pela Vigilância Sanitária Municipal atestando que a edificação está em conformidade com o projeto aprovado.					IN n. 001/2012/DIVS/SES, Art. 1°.
8.9- Habite-se sanitário.					
8.10- Contrato e cópia do alvará sanitário das empresas terceirizadas (ex: lavanderia).					
8.11- Certificado do serviço de desinsetização e desratização emitido por empresa que possua Alvará Sanitário.					Art. 48, 49; RDC nº 52/09, Art. 6°, 20.
8.12- Certificado de limpeza semestral dos reservatórios de água emitido por empresa que possua Alvará Sanitário.					
8.13- Laudo de potabilidade da água (caso utilize fonte alternativa de água).					Art. 36; RDC 29/11, Art. 13; Port. MS 2914/11, Arts. 5° VII, 14
8.16- Atestados de Saúde de todos os manipuladores de alimentos.					RDC 216/04, Item 4.6.1; Lei Est. 6320/83, art. 30, § 1°
8.17- Programa de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) do sistema de climatização (para sistema com capacidade acima de 60.000 BTU/H) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao Programa de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).					Portaria 3523/98 MS, Art. 6°, alínea a
8.18 Registro da manutenção e limpeza do equipamento de ar condicionado (para sistema com capacidade abaixo de 60.000 BTU/H).					Portaria 3523/98 MS, Art 5°

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondaí – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



8.19- Certificado de Participação no Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos (com reciclagem a cada 2 anos) emitido por empresa credenciada pela Vigilância Sanitária Municipal					
--	--	--	--	--	--

1– A Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constarem em normas aplicáveis ao caso;

2– Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção do SUAS: ____/____/____.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

Nome completo do Proprietário: _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Nome completo do Responsável

Técnico: _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Responsável Técnico

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondaí – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br